



CÂMARA MUNICIPAL

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

São Lourenço do Oeste, 21 de agosto de 2025.

Mensagem ao Projeto de Resolução nº 01/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores.

Cumprimentando-os cordialmente, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o incluso projeto de resolução, com a finalidade de criar Comissão de Assuntos Relevantes objetivando analisar e acompanhar a implantação do estacionamento rotativo no município de São Lourenço do Oeste - SC.

Segundo dados do Ministério dos Transportes, apresentado em audiência pública para apresentação do Plano de Mobilidade Urbana, São Lourenço do Oeste conta com mais de 23.983 veículos emplacados até o ano de 2023. E conta com aproximadamente, 1.000 vagas de estacionamento no centro de nossa cidade.

Os pioneiros de nossa cidade tiveram a expressiva visão futura para elaborar um traçado urbano com ruas, avenidas e alamedas largas, que com o passar destes 67 anos de emancipação teve um crescimento exponencial, e por consequência apresentando problemas atrelados a mobilidade urbana, mais especificadamente o estacionamento de veículos.

Percebemos que nosso município necessita se adequar em relação ao estacionamento público, objetivando adequá-lo as necessidades locais, aplicando novas regras, de modo mais eficiente e na consonância da legislação, com a intenção de dar mais conforto e segurança para os usuários do estacionamento e os proprietários do comércio de nossa cidade.

Muitos debates, conversações e comentários em redes sociais vêm ocorrendo, tanto no poder público quanto na sociedade em geral, especialmente por meio de diversos segmentos de nossa economia, como ACISLO, CDL e outras.

Assim, com vistas a ampliar as discussões em torno do tema, é que se propõe a criação de uma Comissão Especial, no âmbito do Poder Legislativo, que será formada por 05 vereadores, que contarão ainda com a participação de representantes do Poder Executivo, da sociedade civil de dos órgãos de segurança, na seguinte proporção: 03 do Poder Executivo; 02 da sociedade organizada, indicados pela Associação Empresarial (ACISLO) e Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL); e 02 membros dos órgãos de Segurança Pública (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros).

A Comissão terá como prazo de atividades sessenta (60) dias, podendo ser prorrogada se necessário, nos termos do Regimento Interno.

Desta forma, seguindo a evolução, modernidade e o desenvolvimento normativo, é que propomos o presente projeto de resolução, na certeza da acolhida favorável e posterior constituição da citada comissão, para os encaminhamentos objeto do referido instrumento legal.

Atenciosamente,

Jader Gabriel Ioris
Vereador (PP)

Altair Borges
Vereador (PP)

João Carlos Suldowski
Vereador (PP)

Sabino Zilli
Vereador (PP)



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Cria Comissão de Assuntos Relevantes com objetivo de analisar e acompanhar a implantação do estacionamento rotativo no município de São Lourenço do Oeste - SC.

Art. 1º Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes com objetivo de analisar e acompanhar a implantação do estacionamento rotativo no município de São Lourenço do Oeste - SC.

Art. 2º A Comissão será composta por cinco (5) vereadores, respeitado a proporcionalidade partidária, indicados pelas respectivas lideranças partidárias, e nomeados pelo Presidente da Câmara, em ato legislativo.

§ 1º Acompanharão os trabalhos da Comissão, representantes do Poder Executivo Municipal; da sociedade civil; e dos órgãos de segurança pública, na seguinte proporcionalidade:

I - três (3) membros do Poder Executivo, afetos a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Lazer; Departamento de Trânsito; e Gabinete do Prefeito;

II - um (1) representante da Associação Empresarial (ACISLO); e um (1) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL); e

III - dois (02) membros dos órgãos de Segurança Pública, representantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

§ 2º Tão logo seja constituída a Comissão, seus membros se reunirão para eleger o presidente e o relator.

§ 3º Das reuniões serão lavradas atas, e ao término dos trabalhos da Comissão será apresentado relatório final, com apontamentos e encaminhamentos necessários.

§ 4º A Comissão de Assuntos Relevantes poderá se reunir em qualquer dia e horário, excetuando-se durante as sessões da Câmara Municipal.

§ 5º Havendo necessidade, poderá a Comissão solicitar auxílio dos servidores da Câmara Municipal, por pedido dirigido ao presidente da Casa.

Art. 3º Será de sessenta (60) dias o prazo de funcionamento da presente Comissão, podendo haver prorrogação de trinta (30) dias, desde que requerido em tempo hábil e aprovado pelo Plenário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 21 de agosto de 2025.

Jader Gabriel Ioris
Vereador (PP)

Altair Borges
Vereador (PP)

João Carlos Suldowski
Vereador (PP)

Sabino Zilli
Vereador (PP)